



**AURA MINERALS INC.**  
**(a “Sociedade”)**

**POLÍTICA DE VOTAÇÃO MAJORITÁRIA**

A Sociedade adotou uma política de votação majoritária segundo a qual:

Cada conselheiro de um emissor listado na Bolsa de Valores de Toronto (TSX) deve ser eleito pela maioria (50% + 1 voto) dos votos relativos à eleição de tal conselheiro, exceto em reuniões contestadas.

- (a) um conselheiro deve entregar sua renúncia imediatamente ao conselho de administração se não for eleito por, pelo menos, a maioria (50% + 1 voto) dos votos relativos à eleição de tal conselheiro;
- (b) o conselho decidirá se aceita ou não a renúncia em 90 dias após a data da assembleia de titulares de valores mobiliários em questão. Não havendo circunstâncias excepcionais, o conselho aceitará a renúncia;
- (c) a renúncia produzirá efeitos a partir da aceitação pelo conselho;
- (d) um conselheiro que renuncie conforme esta Política não deve participar de reuniões do conselho ou de seus subcomitês nas quais a renúncia esteja sendo apreciada; e
- (e) a Sociedade deve prontamente emitir um comunicado à imprensa sobre a decisão do conselho, entregando uma cópia à TSX. Se o conselho decidir não aceitar a renúncia, o comunicado à imprensa deve explicitar os motivos de tal decisão.

**Adotada pelo conselho de administração da Sociedade na reunião realizada em 24 de março de 2015, às 10h (EDT).**